

fl.233, do Termo de Colaboração nº 28/2023, para o Plano de Trabalho, fls. 246 a 290 - Cronograma de Desembolso, item 9 - fl. 272.

Salvador, 20 de janeiro de 2026

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA Nº 18/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao quanto dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o recebimento do Ofício CTA, Parque Social nº 10/2026, **PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do **Processo Administrativo nº 7036/2026**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O objeto da presente Apostila é a alteração do cronograma de desembolso do exercício financeiro de 2026, pela transferência da terceira e quarta parcela do Cronograma de Desembolso do exercício de 2025, constante do Plano de Trabalho às fls. 140 a 176, Item 9 - Cronograma de Desembolso, fl.165, do Termo de Colaboração nº 29/2023, para o Plano de Trabalho, fls. 179 a 222 - Cronograma de Desembolso, item 9 - fl. 204.

Salvador, 19 de janeiro de 2026

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

PROCESSO: Nº 250308/2025

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR E DE PÓS-GRADUAÇÃO - EDITAL Nº 04/2024

A Procuradoria Geral do Município do Salvador, CONVOCA a candidata relacionada abaixo deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador, conforme item 13 do Edital nº 04/2024, publicado do Diário Oficial do Município nº 8.824 de 17 de julho de 2024.

A candidata deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

Comum a todos os candidatos

- a) documento de Identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- d) comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.

Para os candidatos de Graduação de Direito

- e) histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- f) caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

Para os candidatos de Pós-graduação de Direito

- g) para os candidatos de pós-graduação de Direito: diploma de ensino superior ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, além da comprovação do prazo de conclusão do curso de pós-graduação em período não inferior a 06 (seis) meses.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DIREITO

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
13	GABRIELE TEIXEIRA DOS SANTOS	PGMS6189476554	4,9

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

PARTICIPANTES:

Guarda Civil Municipal de Salvador-BA.

CNPJ: 09.075.910/0001-08

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CNPJ: 45.687.937/0001-15,

OBJETO: estabelecimento de formas de cooperação entre as instituições - incluindo o intercâmbio de conhecimentos e informações, objetivando a prevenção de males para a melhoria da saúde física e mental de grupos de vulneráveis e minorias que frequentam os projetos desta GCMS, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos partícipes, no âmbito de suas competências e atribuições legais, não envolvendo transferência de recursos entre os partícipes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 144, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Artigo 184, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 e a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e, no que couber, a Lei Orgânica do Município do Salvador - BA, especialmente a Lei Complementar nº 01/1991 do Município de Luís Eduardo Magalhães, sem prejuízo dos demais dispositivos jurídico-legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026.

ASSINAM:

Pela GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR BAHIA

Inspetor Geral: Marcelo Oliveira Silva

Pela GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Comandante: JOÃO BATISTA ALVES FRANÇA FILHO

GABINETE DO INSPECTOR GERAL, em 26 de janeiro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
SIP Nº 64975/2018 E Nº 932623/2025	0.413.762-0; 0.573.245-0; 0.684.727-7; 1.009.420-8; 1.009.421-6; 1.009.422-4; 1.009.423-2; 1.009.424-0; 1.009.425-9.	DELTA PARTICIPACOES S/A	41.997.198/0001-07	2020 A 2025

Salvador, 29 de janeiro de 2026

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de desmembramento, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
908647/2025	UNDIARA SOUZA DE CONI MOURA	DESMEMBRAMENTO
918155/2025	HILDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	DESMEMBRAMENTO

Salvador 28 de janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes